



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais
Assessoria de Apoio Técnico

PORTRARIA DG Nº 1169/2024

Estabelece as atribuições das Representações Regionais que compõem a estrutura orgânica do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM).

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 7º do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, **RESOLVE:**

Capítulo I **Disposição Preliminar**

Art. 1º - A presente Portaria estabelece as atribuições das Representações Regionais, que compõem a estrutura orgânica do IPSM, mencionadas no art. 13 e listadas no Anexo Único do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM.

Art. 2º - As Representações Regionais totalizam 15 unidades, que se distribuem e abrangem o território do Estado de Minas Gerais, conforme Anexo Único.

Art. 3º - As atribuições dispostas nesta Portaria complementam o art. 13 do Decreto nº 48.064/2020.

Art. 4º - O IPSM será representado no interior do Estado de Minas Gerais pelas Representações Regionais, sob a responsabilidade de atuação de seus respectivos Representantes Regionais, sediadas preferencialmente em unidades da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).

Capítulo II **Competências dos Representantes Regionais**

Art. 5º - Os Representantes Regionais têm como competência representar o IPSM no interior do Estado de Minas Gerais, nas atividades relacionadas à assistência à saúde, pensões e auxílios previdenciários, bem como nas diversas áreas de atuação do Instituto junto aos beneficiários e credenciados.

Subseção I **Atribuições gerais**

Art. 6º - São atribuições gerais dos Representantes Regionais:

- I - Conhecer a legislação pertinente ao IPSM;
- II - Conhecer a estrutura do IPSM, bem como as competências das unidades administrativas que compõem o Instituto;
- III - Conhecer o Convênio de Cooperação Mútua estabelecido entre o IPSM, PMMG e CBMMG, principalmente ao que se refere às responsabilidades de cada conveniente;

- IV - Conhecer toda a área geográfica de responsabilidade da respectiva Representação Regional;
- V - Prestar assessoria na administração dos recursos organizacionais, tanto materiais, humanos, patrimoniais, informacionais, financeiros, orçamentários, entre outros;
- VI - Participar no assessoramento da gestão de recursos tecnológicos, administração de sistemas, processos, organização e métodos;
- VII - Realizar estudos e levantamentos de dados para análise de sistemas, procedimentos e propositura de métodos;
- VIII - Participar no assessoramento da elaboração de documentos técnicos, tais como planos, projetos, metodologias e normas técnicas de trabalho;
- IX - Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assuntos da sua competência;
- X - Assessorar na aplicação de métodos e processos de trabalho, observando parâmetros, mapeando fluxos das atividades e identificando possíveis inconformidades, a fim estabelecer estratégias para solução de problemas e propor melhoria contínua dos processos;
- XI - Assessorar na implementação de programas e projetos de planejamento organizacional;
- XII - Participar e desenvolver ações de implementação de diretrizes, políticas e programas estabelecidos pela Direção Geral do IPSM;
- XIII - Liderar equipes de trabalho, visando a aplicação dos modelos aprovados pela Direção Geral do IPSM;
- XIV - Comunicar à Diretoria responsável os casos de burla aos procedimentos e suspeita de fraudes;
- XV - Executar outras atividades correlatas à área de atuação.

Subseção II

Atribuições relativas à área de Saúde

Art. 7º - No que se refere à regulação da assistência à saúde, são atribuições dos Representantes Regionais:

- I - Conhecer as Normas Reguladoras da Assistência à Saúde, dentre as quais Resoluções Conjuntas de Saúde e Deliberações de Saúde;
- II - Conhecer o Manual de Auditoria dos Procedimentos de Assistência à Saúde (MAPASAU), o qual norteia a auditoria técnica de saúde;
- III - Conhecer dados estatísticos referentes aos beneficiários da respectiva região.

Art. 8º - No que se refere à rede credenciada de saúde, são atribuições dos Representantes Regionais:

- I - Conhecer a infraestrutura de saúde e toda a rede credenciada, bem como o mapeamento, quando houver, da região de abrangência da respectiva Representação Regional;
- II - Realizar as prospecções de acordo com diretrizes estabelecidas pela Gerência de Credenciamento e Gestão da Rede de Saúde (GCG), as quais se constituem nas buscas diárias de prováveis interessados no credenciamento com o Instituto, estabelecidas como metas pela Diretoria de Saúde (DS) do IPSM;
- III - Acompanhar o status dos cadastros das prospecções no sistema e manter a evolução atualizada, conforme diretriz da GCG;
- IV - Participar e promover treinamentos de credenciados, quando necessário;
- V - Interagirativamente com a rede credenciada, visando solucionar, com a transparência necessária, as questões relacionadas às atividades exercidas, quando solicitado;
- VI - Apoiar na resolução de demandas contratuais com os serviços de saúde credenciados, quando solicitado;
- VII - Fazer o encaminhamento formalizado à DS do IPSM eventuais casos de tentativas de burla aos contratos, além de processos e procedimentos do IPSM, para as devidas providências;
- VIII - Receber e formalizar reclamações dos beneficiários face aos credenciados, enviando à Diretoria do IPSM pertinente, para a devida apuração;
- IX - Apoiar o IPSM, quando solicitado, na apuração de descumprimentos contratuais pelos credenciados, seja realizando diligências documentais/presenciais, devidamente formalizadas, ou

por meio de sindicâncias;

X - Acompanhar as rotinas administrativas/cadastrais e apoiar, quando solicitado, com na resolução de demandas junto aos interessados, contratados ou credenciados.

Art. 9º - No que se refere ao atendimento e autorização de benefícios de saúde, são atribuições dos Representantes Regionais:

I - Apoiar nos orçamentos de prestação de serviços de assistência especial à saúde, quando demandado;

II - Orientar os beneficiários do Sistema de Saúde (SISAU) quanto ao andamento dos pedidos de assistência à saúde;

III - Confirmar se o benefício de saúde solicitado pelo beneficiário não está contemplado na rede credenciada da região;

IV - Estar familiarizado com as diretrizes do IPSM, evitando informações divergentes e instruindo os beneficiários sobre os critérios para entrada do benefício de saúde, conforme sua natureza, para otimização dos processos;

V - Recepcionar cópia das documentações atinentes aos processos de autorização, fazendo a adequada triagem para evitar envio incompleto;

VI - Apoiar no recebimento e entrega de materiais adquiridos, via processo licitatório, para os beneficiários da sua região.

Art.10 - No que se refere processamento de contas de saúde, são atribuições dos Representantes Regionais:

I - Receber e conferir as contas físicas dos credenciados;

II - Acompanhar a conferência e arquivo dos lotes das contas físicas;

III - Acompanhar a auditoria técnica das contas faturadas pelos estabelecimentos credenciados, realizadas *in loco*, em princípio pelo médico e enfermeira auditores, visando conferir o procedimento autorizado com o que foi efetivamente realizado e fazendo as adequações necessárias;

IV - Acompanhar o trabalho dos médicos auditores em questões de relevância junto ao IPSM;

V - Acompanhar a revisão administrativa das contas, realizadas pelos auxiliares administrativos, visando conferir se o que foi faturado está de acordo com a tabela do credenciado e com o que foi autorizado;

VI - Acompanhar o fluxo de digitação das contas que, excepcionalmente, não forem incluídas no processamento de forma eletrônica;

VII - Receber, avaliar e responder todos os recursos de glosas encaminhados pela rede credenciada, deferindo-os ou não, conforme avaliação da equipe técnica;

VIII - Encaminhar à Diretoria do IPSM pertinente os casos detectados de recorrentes tentativas de burla ao processo, que visam principalmente aumentar o faturamento, para a devida notificação.

Art. 11 - No que se refere aos documentos fiscais de saúde, são atribuições dos Representantes Regionais:

I - Acompanhar o recebimento das Notas Fiscais e Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) emitidos pela rede credenciada;

II - Conferir e cadastrar, de imediato, os documentos no Sistema de Gestão Financeira (SISGEF);

III - Devolver os documentos fiscais que estejam com valores em desacordo com o previsto no Demonstrativo de Processamento (DPRO), exigindo a devida justificativa;

IV - Alertar os credenciados que por ventura não encaminharem os documentos fiscais para cadastro.

Art. 12 - No que se refere ao reembolso de saúde, são atribuições dos Representantes Regionais:

I - Receber e conferir os documentos referentes às solicitações de reembolsos;

II - Emitir pareceres nos processos de reembolsos de assistência à saúde, esclarecendo se na localidade há ou não profissional credenciado na especialidade em condições de atender;

III - Recomendar ao médico auditor para emitir parecer nos processos de reembolsos,

esclarecendo se o procedimento realizado foi em caráter de urgência, emergência ou eletivo.

Subseção III Atribuições relativas à área de Previdência

Art. 13 - No que se refere à Diretoria de Previdência (DP) do IPSM, são atribuições dos Representantes Regionais:

- I - Orientar os beneficiários quanto aos procedimentos relacionados aos seus dependentes, tais como inclusão, exclusão e renovação da condição de estudante;
- II - Orientar procedimentos de realização de perícia médica para inclusão de dependentes/pensionistas na condição de inválido;
- III - Realizar o recadastramento de pensionistas na modalidade presencial;
- IV - Elaborar relatório social de requerentes da respectiva região;
- V - Assessorar os beneficiários em requerimentos de prestações previdenciárias;
- VI - Entregar ofícios aos beneficiários, quando solicitado;
- VII - Entregar cartões de saúde aos beneficiários da respectiva região;
- VIII - Auxiliar na localização de segurados da respectiva região, quando solicitado;
- IX - Realizar a entrega das intimações administrativas;
- X - Comunicar à DP do IPSM os casos de suspeita de fraudes previdenciárias.

Subseção IV Atribuições relativas à área de Recursos Humanos

Art. 14 - No que se refere aos recursos humanos, são atribuições dos Representantes Regionais:

- I - Seguir as orientações e diretrizes do Departamento de Recursos Humanos (DRH);
- II - Em caso de colaboradores contratados:
 - a) Acompanhar as folhas de ponto mensais e encaminhá-las à Seção de Gestão de Contratos (SGC);
 - b) Encaminhar atestados médicos à SGC;
 - c) Transmitir comunicados referentes a recursos humanos;
 - d) Encaminhar o planejamento de férias;
 - e) Realizar e acompanhar pedidos de contratação e demissão de pessoal;
 - f) Realizar o planejamento de viagem a serviço e solicitação de pagamento de diárias;
 - g) Preencher e emitir o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) dos colaboradores contratados, lotados na Representação.

Subseção V Atribuições relativas à Gestão Documental e Arquivo

Art. 15 - No que se refere à gestão documental e arquivo, são atribuições dos Representantes Regionais:

- I - Organizar e dispor os documentos de forma lógica e acessível;
- II - Classificar os documentos com base em critérios, tais como data, tipo e relevância;
- III - Catalogar os documentos, criando registros detalhados para cada documento e incluindo informações relevantes;
- IV - Manter e preservar documentos de maneira adequada em local seguro e protegido.

Art. 16 - No que se refere ao protocolo de documentos, recebidos/encaminhados via malote ou Correios, são atribuições dos Representantes Regionais:

- I - Receber e distribuir os documentos enviados internamente ou pelos usuários do sistema de saúde;
- II - Realizar a triagem e encaminhar os documentos ao protocolo da PMMG ou ao Centro de Gestão Documental (CGDoc) da PMMG para distribuição;
- III - Enviar documentação referente às solicitações feitas pelos beneficiários aos Correios;

- IV - Preparar os documentos, embalando-os adequadamente e selando-os para envio;
V - Controlar e registrar as faturas emitidas referentes aos custos com os Correios.

Art. 17 - No que se refere ao controle e levantamento de contas de saúde, são atribuições dos Representantes Regionais:

I - Observar o prazo de guarda, realizando o controle e levantamento de contas hospitalares nos Núcleos de Atenção Integral à Saúde (NAIS) ou nas Representações Regionais, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo (CPAD) do IPSM;

II - Realizar a mensuração anual, avaliando a documentação que já cumpriu o prazo de guarda para busca, eliminação ou arquivamento no arquivo central.

§ 1º - Nas diligências da CPAD, toda documentação que se encontra no tempo de eliminação deve ser organizada e separada para recolhimento, conforme o cronograma estabelecido;

§ 2º - Em casos de encerramento de atividades em NAIS ou Batalhões, é obrigatório notificar o Departamento de Gestão de Arquivos e Documentos (DGA) e a CPAD para a coleta dos arquivos existentes.

Subseção VI Atribuições relativas à Logística

Art. 18 - No que se refere à logística, são atribuições dos Representantes Regionais:

I - Realizar o abastecimento dos veículos em postos orgânicos.

Parágrafo único - Caso não seja possível o abastecimento em postos orgânicos, o Representante Regional deverá solicitar ao Departamento de Logística e Transporte (DLT) o abastecimento em postos comuns e seguir as orientações de tal Departamento.

II - Realizar o acompanhamento dos veículos, desde a sua limpeza bem como a manutenção.

§ 1º - Deverá ser solicitada ao DLT todas as manutenções necessárias aos veículos, desde a manutenção preventiva até a corretiva;

§ 2º - O Representante Regional deve verificar nas Unidades da PMMG a possibilidade de realização da limpeza geral dos veículos.

III - Fazer as saídas de viagens, abastecimento e saídas rotineiras no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), no módulo frota, mantendo os dados atualizados do veículo em tal sistema;

IV - Confeccionar recurso administrativo, em caso de infrações de trânsito com veículos do IPSM, e arcar com o devido pagamento da multa decorrente do indeferimento do recurso;

V - Manter os bens patrimoniais em perfeito estado e o controle dos bens que estão no mapa carga. Parágrafo único - Em caso de solicitação de conferência do mapa carga, deve-se fazer a verificação *in loco* e posterior assinatura do documento.

VI - Solicitar materiais de escritório, quando necessário, no Almoxarifado Virtual de MG (AVMG);

VII - Cumprir as determinações divulgadas pela área de logística;

VIII - Controlar os termos de cessão de uso de notebooks, modens e celulares que estão à disposição na Representação Regional;

IX - Verificar e acompanhar o estado de conservação do ambiente de trabalho.

Parágrafo único - Em caso de reforma ou reparo, solicitar ao Batalhão correspondente o aporte necessário, ou comunicar à Gerência de Logística (GLOG), para possível ajuste das necessidades da Representação Regional junto ao convênio Tripartite.

Subseção VII Atribuições relativas à Tecnologia da Informação

Art. 19 - No que se refere à tecnologia da informação, são atribuições dos Representantes Regionais:

I – Zelar pela integridade física e funcional dos recursos e dispositivos tecnológicos que estão sob responsabilidade da Representação Regional;

- II – Reportar à Assessoria de Tecnologia da Informação (ATI), por meio dos canais de comunicação pertinentes, qualquer anomalia, falha técnica e/ou avaria detectada nos recursos e dispositivos tecnológicos do IPSM, que estão sob responsabilidade da Representação Regional;
- III – Solicitar apoio à ATI, por meio dos canais de comunicação pertinentes, na intervenção e/ou manutenção nos sistemas em uso pela equipe do IPSM;
- IV – Utilizar dos canais oficiais de comunicação da ATI para envio de demandas técnicas atinentes à área.

Art. 20 - Essa portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2024.

**Rodrigo de Faria Mendes, Cel PM QOR
Diretor-Geral do IPSM**

Anexo Único

ABRANGÊNCIA DAS REPRESENTAÇÕES REGIONAIS

REPRESENTAÇÃO REGIONAL	Cidade Sede	Municípios		
4ª Representação Regional	Juiz de Fora	São João Nepomuceno	Santana de Cataguases	Guarará
		Bicas	Recreio	Laranjal
		Rio Novo	Santa Rita de Jacutinga	Palma
		Chácara	Olaria	Barão de Monte Alto
		Coronel Pacheco	Pedro Teixeira	Antônio Prado de Minas
		Descoberto	Chiador	Patrocínio do Muriaé
		Rochedo de Minas	Senador Cortes	Faria Lemos
		Maripá de Minas	Muriaé	Fervedouro
		Pequeri	Eugenópolis	São Francisco do Glória
		Goianá	Carangola	Orizânia
		Piau	Miradouro	Pedra Dourada
		Ubá	Rosário da Limeira	Leopoldina
		Viçosa	Vieiras	Além Paraíba
		Visconde do Rio Branco	Tombos	Astolfo Dutra
		Divinésia	Divino	Dona Euzébia
		Tocantins	São Geraldo	Itamarati de Minas
		Guidoval	Rio Preto	Monte Verde
		Rodeiro	Lima Duarte	Pirapetinga
		Rio Pomba	Mar de Espanha	Miraí
		Mercês	Belmiro Braga	Pedra do Anta
		Silveirânia	Santana do Deserto	Ervália
		Tabuleiro	Simão Pereira	Matias Barbosa
		Guarani	Santa Bárbara do Monte Verde	Volta Grande
		Piraúba	Argirita	Canaã

		Senador Firmino	Guiricema	São Sebastião da Vargem Alegre
		Brás Pires	Santo Antônio do Aventureiro	São Miguel do Anta
		Dores do Turvo	Estrela Dalva	Teixeiras
		Cajuri	São Sebastião da Paula Cândido	Coimbra
5ª Representação Regional	Uberaba	Delta	Santa Juliana	União de Minas
		Conceição das Alagoas	Iturama	Frutal
		Água Comprida	Carneirinho	Itapagipe
		Veríssimo	Campina Verde	Fronteira
		Campo Florido	Limeira do Oeste	Planura
		Pirajuba	Conquista	Comendador Gomes
		Araxá	Pratinha	São Francisco de Sales
		Sacramento	Campos Altos	Santa Rosa da Serra
		Ibiá	Pedrinópolis	Nova Ponte
		Perdizes	Sales	Tapira
6ª Representação Regional	Lavras	Ribeirão Vermelho	Santo Antônio do Guapé	Varginha
		Luminárias	Elói Mendes	Ilicínea
		Iaci	Monsenhor Paulo	Coqueiral
		Oliveira	Carmo da Cachoeira	Três Corações
		Bom Sucesso	Três Pontas	Campanha
		Carmópolis de Minas	Cana Verde	Lambari
		Carmo da Mata	Carrancas	São Bento do Abade
		São Francisco de Paula	Ingaí	São Tomé das Letras
		Ibituruna	Itutinga	Cambuquira
		Passa Tempo	Campo Belo	Jesuânia
		Piracema	Candeias	Olímpio Noronha
		Perdões	Aguanil	Conceição do Rio Verde
		Nepomuceno	Cristais	São Bento Abade Boa Esperança
		Itumirim	Santana do Jacaré	Santana da Vargem
7ª Representação Regional	Divinópolis	Moema	Biquinhas	Bambuí
		Bom Despacho	Itaúna	Florestal
		Nova Serrana	Itatiaiuçu	Igaratinga
		Lagoa da Prata	Cláudio	São José da Varginha
		Luz	Carmo do Cajuru	Pequi
		Santo Antônio do Monte	São Gonçalo do Pará	Onça de Pitangui
		Japaraíba	Formiga	Maravilhas
		Córrego Danta	Itapecerica	Pitangui
		Pedra do Indaiá	Córrego Fundo	Araújos
		Abaeté	Pimenta	Perdigão
		Dores do Indaiá	Camacho	Conceição do Pará
		Pompéu	São Sebastião do Oeste	Leandro Ferreira Iguatama
		Martinho Campos	Arcos	Pains
		Morada Nova de Minas	Serra da Saudade	Medeiros
		Cedro do Abaeté	Quartel Geral	Pará de Minas
		Paineiras	Estrela do Indaiá	
		Papagaios	Tapiraí	
8ª Representação Regional	Governador Valadares	Aimorés	Alpercata	Sardoá
		Resplendor	Tarumirim	Conceição do Mato Dentro
		Conselheiro Pena	Itanhomi	Sabinópolis
		Galileia	Frei Inocêncio	Dores de Guanhães
		Itueta	Fernandes Tourinho	Senhora do Porto

		Santa Rita do Itueto	Sobrália	Congonhas do Norte
		Alvarenga	Capitão Andrade	Dom Joaquim
		Cuparaque	Marilac	Morro do Pilar
		Goiabeira	Mathias Lobato	Santo Antônio do Rio Abaixo
		Tumiritinga	Guanhães	São Sebastião do Rio Preto
		Divino das Laranjeiras	Peçanha	Paulistas
		São Geraldo do Baixio	Santa Maria do Suaçuí	Jequitáí
		Mantena	São João Evangelista	Engenheiro Caldas
		Central de Minas	Virginópolis	Itabirinha
		São João do Manteninha	Cantagalo	São Sebastião do
		Itabirinha de Mantena	Coroaci	Gonzaga
		Mendes Pimentel	Bugre	José Raydan
		Nova Belém	Nacip Raydan	Frei Lagonegro
		São Félix de Minas	Virgolândia	Suaçuí
		Divinolândia de Minas	Rio Vermelho	São José da Safira
		São José do Jacuri	Coluna	São Pedro do Suaçuí
		Maranhão	Santa Efigênia de Minas	
		Periquito	São Geraldo da Piedade	
9ª Representação Regional	Uberlândia	Araguari	Capinópolis	Cachoeira Dourada
		Estrela do Sul	Santa Vitória	Ipiaçu
		Indianópolis	Gurinhatã	Prata
		Cascalho Rico	Canápolis	Ituiutaba
		Grupiara	Araporã	Monte Alegre de Minas
		Tupaciguara	Centralina	
10ª Representação Regional	Patos de Minas	Carmo do Paranaíba	Lagoa Grande	Abadia dos Dourados
		São Gotardo	São Gonçalo do Abaeté	Monte Carmelo
		Matutina	Varjão de Minas	Douradoquara
		Tiros	Patrocínio	Iraí de Minas
		Presidente Olegário	Cruzeiro da Fortaleza	Romaria
		Lagoa Formosa	Guimarânia	Arapuá
		Lagamar	Serra do Salitre	
		Rio Paranaíba	Coromandel	
11ª Representação Regional	Montes Claros	Fruta de Leite	Monte Azul	Brasília de Minas
		Claro dos Poções	Varzelândia	Icarai de Minas
		Glaucilândia	Manga	Serranópolis de Minas
		Itacambira	Montalvânia	Catuti
		Juramento	Miravânia	Espinosa
		Mirabela	Juvenília	Mamonas
		Patis	São Francisco	Gameleiras
		Bocaiúva	Pintópolis	Jaíba
		Coração de Jesus	Campo Azul	Matias Cardoso
		Engenheiro Navarro	Japonvar	Taiobeiras
		Francisco Dumont	Luislândia	Berizal
		Guaraciama	Ponto Chique	Indaiabira
		Ibiaí	Ubaí	Ninheira
		Lagoa dos Patos	Francisco Sá	Curral de Dentro
		São João da Lagoa	Grão Mogol	Salinas
		São João do Pacuí	Capitão Enéas	Novorizonte
		Januária	Botumirim	Padre Carvalho
		São João da Ponte	Cristália	Rubelita
		Bonito de Minas	Josenópolis	Santa Cruz de Salinas
		Cônego Marinho	Janaúba	Rio Pardo de Minas
		Itacarambi	Nova Porteirinha	Montezuma
		Pedras de Maria da Cruz	Verdelândia	Santo Antônio do Retiro

		Ibiracatu	Porteirinha	Vargem Grande do Rio Pardo
		Lontra	Mato Verde	Riacho dos Machados
		São João das Missões	Pai Pedro	São João do Paraíso
12ª Representação Regional	Ipatinga	Manhuaçu	Jequeri	Açucena
		Manhumirim	Joanésia	Santo Antônio do Grama
		Mutum	Coronel Fabriciano	Piedade de Ponte Nova
		Lajinha	Antônio Dias	Urucânia
		Espera Feliz	Itabira	Caratinga
		Alto Caparaó	Barão de Cocais	Ubaporanga
		Alto Jequitibá	Santa Bárbara	Bom Jesus do Galho
		Durandé	S. Gonçalo do Rio Abaixo	Inhapim
		Martins Soares	Catas Altas	Raul Soares
		Chalé	Bom Jesus do Amparo	Ipanema
		São José do Mantimento	Ferros	Entre Folhas
		Caiana	Santa Maria de Itabira	Imbé de Minas
		Caparaó	Itambé do Mato Dentro	Piedade de Caratinga
		Simonésia	Passabém	Santa Bárbara do Leste
		Abre Campo	Carmésia	Santa Rita de Minas
		Matipó	João Monlevade	Vargem Alegre
		Reduto	Alvinópolis	Córrego Novo
		Luisburgo	Nova Era	Pingo D'Água
		São João do Manhuaçu	Rio Piracicaba	Dom Cavati
		Santana do Manhuaçu	São Domingos do Prata	São Domingos das Dores
		Pedra Bonita	Dom Silvério	São João do Oriente
		Sericita	Sem-Peixe	São Sebastião do Anta
		Caputira	Bela Vista de Minas	Vermelho Novo
		Santa Margarida	Dionísio	Conceição de Ipanema
		Timóteo	São José do Goiabal	Pocrane
		Jaguaraçu	Ponte Nova	Taparuba
		Marliéria	Acaíaca	São Pedro dos Ferros
		Belo Oriente	Amparo da Serra	Santa Cruz do Escalvado
		Ipaba	Barra Longa	Rio Casca
		Santana do Paraíso	Guaraciaba	Naque
		Mesquita	Oratórios	Iapu
		Braúnas	Rio Doce	
13ª Representação Regional	Barbacena	Santa Rita de Ibitipoca	Santana do Garambêu	Entre Rios de Minas
		Itaverava	Dores de Campos	Belo Vale
		Santos Dumont	Coronel Xavier Chaves	Moeda
		Aracitaba	Lagoa Dourada	Desterro de Entre Rios
		Ewbank da Câmara	Cipotânea	São Brás do Suaçuí
		Oliveira Fortes	Desterro do Melo	São João del-Rei
		Paiva	Conselheiro Lafaiete	Andrelândia
		Ressaquinha	Ouro Branco	Nazareno
		Antônio Carlos	Piranga	Arantina
		Alto Rio Doce	Catas Altas da Noruega	Bom Jardim de Minas
		Senhora dos Remédios	Lamim	São Vicente de Minas
		Alfredo Vasconcelos	Porto Firme	Madre de Deus de Minas
		Santa Bárbara do Tugúrio	Presidente Bernardes	Conceição da Barra de Minas
		Bias Fortes	Senhora de Oliveira	Santa Cruz de Minas
		Ibertioga	Carandaí	Ritápolis
		Piedade do Rio Grande	Capela Nova	São Tiago

		Prados	Caranaíba	Tiradentes
		Casa Grande	Cristiano Otoni	Jeceaba
		Queluzito	Santana dos Montes	Barroso
		Rio Espera	Congonhas	Resende Costa
14 ^a Representação Regional	Curvelo	Diamantina	Materlândia	Lassance
		Couto de Magalhães de Minas	Presidente Juscelino	Capelinha
		Felício dos Santos	Morro da Garça	Água Boa
		Monjolos	Felixlândia	Angelândia
		São Gonçalo do Rio Preto	Corinto	Itamarandiba
		Senador Modestino	Santo Hipólito	Aricanduva
		Gouveia	Buenópolis	Carbonita
		Datas	Joaquim Felício	Minas Novas
		Presidente Kubitschek	Três Marias	Berilo
		Serro	Augusto de Lima	Chapada do Norte
		Alvorada de Minas	Pirapora	Francisco Badaró
		Santo Antônio do Itambé	Várzea da Palma	Jenipapo de Minas
		Serra Azul de Minas	Buritizeiro	Turmalina
		Inimutaba	São Romão	José Gonçalves de Minas
		Cordisburgo	Santa Fé de Minas	Leme do Prado
		Araçáí	Paraopeba	Veredinha
		Santana de Pirapama	Caetanópolis	Sete Lagoas
15 ^a Representação Regional	Teófilo Otoni	Águas Formosas	Catuji	Fronteira dos Vales
		Caraí	Itaipé	Machacalis
		Cachoeira de Pajeú	Almenara	Santa Helena de Minas
		Frei Gaspar	Bandeira	Umburatiba
		Ladainha	Divisópolis	Carlos Chagas
		Ouro Verde de Minas	Jordânia	Itaobim
		Poté	Mata Verde	Itinga
		Ataleia	Rubim	Padre Paraíso
		Novo Oriente de Minas	Jequitinhonha	Ponto dos Volantes
		Pavão	Felisburgo	Medina
		Itambacuri	Joaíma	Comercinho
		Campanário	Monte Formoso	Pedra Azul
		Jampruca	Palmópolis	Divisa Alegre
		Nova Módica	Rio do Prado	Águas Vermelhas
		Pescador	Jacinto	Araçuaí
		São José do Divino	Salto da Divisa	Coronel Murta
		Malacacheta	Santa Maria do Salto	Virgem da Lapa
		Franciscópolis	Santo Antônio do Jacinto	Serra dos Aimorés
		Setubinha	Nanuque	Bertópolis
		Novo Cruzeiro	Crisólita	
16 ^a Representação Regional	Unaí	Buritis	Bonfinópolis de Minas	João Pinheiro
		Formoso	Dom Bosco	Olhos D'Água
		Arinos	Natalândia	Brasilândia de Minas
		Chapada Gaúcha	Riachinho	Guarda-Mor
		Uruana de Minas	Paracatu	Vazante
		Urucuia	Cabeceira Grande	
17 ^a Representação Regional	Pouso Alegre	Silvianópolis	São Sebastião da Bela Vista	Soledade de Minas
		Baependi	Ouro Fino	Caxambu
		Minduri	Bueno Brandão	Itanhandu
		Pedralva	Inconfidentes	Pouso Alto
		Cruzília	Jacutinga	São Sebastião do Rio Verde

	Virgínia	Albertina	Passa Quatro	
	Congonhal	Monte Sião	Itamonte	
	Espírito Santo do Dourado	Borda da Mata	Alagoa	
	São João da Mata	Tocos do Moji	Aiuruoca	
	Senador José Bento	Itajubá	Bocaina de Minas	
	Turvolândia	Delfim Moreira	Carvalhos	
	Estiva	Marmelópolis	Liberdade	
	São Gonçalo do Sapucaí	Piranguçu	Passa Vinte	
	Careaçu	Wenceslau Braz	Seritinga	
	Cordislândia	São José do Alegre	Serranos	
	Conceição das Pedras	Cristina	Extrema	
	Heliodora	Maria da Fé	Toledo	
	Natércia	Paraisópolis	Camanducaia	
	Santa Rita do Sapucaí	Consolação	Itapeva	
	Cachoeira de Minas	Gonçalves	Cambuí	
	Conceição dos Ouros	Sapucaí-Mirim	Bom Repouso	
	Munhoz	Brazópolis	Senador Amaral	
	São Lourenço	Piranguinho	Córrego do Bom Jesus	
	Carmo de Minas	Dom Viçoso		
18ª Representação Regional	Poços de Caldas	Fortaleza de Minas	Campestre	São Sebastião do Paraíso
		Itaú de Minas	Bandeira do Sul	Guardinha
		São João Batista do Glória	Cabo Verde	São Tomás de Aquino
		Jacuí	Botelhos	Monte Santo de Minas
		Pratápolis	Palmeiral	Milagre
		Cássia	Divisa Nova	Itamogi
		Capetinga	Andradas	Arceburgo
		Delfinópolis	Ibitiúra de Minas	Guaxupé
		Ibiraci	Caldas	São Pedro da União
		Claraval	Ipuiuna	Muzambinho
		Piumhi	Santa Rita de Caldas	Juruaia
		Capitólio	Alfenas	Monte Belo
		Doresópolis	Serrania	Nova Resende
		São Roque de Minas	Campos Gerais	Bom Jesus da Penha
		Vargem Bonita	Córrego Do Ouro	Guaranésia
		Carmo do Rio Claro	Campo do Meio	Alterosa
		Conceição da Aparecida	Paraguaçu	Machado
		Alpinópolis	Fama	Passos
		São José da Barra	Areado	
		Carvalhopólis	Poço Fundo	

Rodrigo de Faria Mendes, Cel PM QOR
Diretor-Geral do IPSM



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Faria Mendes, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2024, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **91503467** e o
código CRC **CB79307D**.

Referência: Processo nº 2120.01.0019492/2024-14

SEI nº 91503467



MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 132 – Nº 127 – 312 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

6 – QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

Cel PM QOR Rodrigo de Faria Mendes

PORTRARIA DG Nº 1169/2024

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 7º do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE:

Capítulo I

Disposição Preliminar

Art. 1º - A presente Portaria estabelece as atribuições das Representações Regionais, que compõem a estrutura orgânica do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), mencionadas no art. 13 e listadas no Anexo Único do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM.

Art. 2º - As Representações Regionais totalizam 15 unidades, que se distribuem e abrangem o território do Estado de Minas Gerais, conforme Anexo Único.

Art. 3º - As atribuições dispostas nesta Portaria complementam o art. 13 do Decreto nº 48.064/2020.

Art. 4º - O IPSM será representado no interior do Estado de Minas Gerais pelas Representações Regionais, sob a responsabilidade de atuação de seus respectivos Representantes Regionais, sediadas preferencialmente em unidades da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).

Capítulo II

Competências dos Representantes Regionais

Art. 5º - Os Representantes Regionais têm como competência representar o IPSM no interior do Estado de Minas Gerais, nas atividades relacionadas à assistência à saúde, pensões e auxílios previdenciários, bem como nas diversas áreas de atuação do Instituto junto aos beneficiários e credenciados.

Subseção I

Atribuições gerais

Art. 6º - São atribuições gerais dos Representantes Regionais:

I - Conhecer a legislação pertinente ao IPSM;

II - Conhecer a estrutura do IPSM, bem como as competências das unidades administrativas que compõem o Instituto;

III - Conhecer o Convênio de Cooperação Mútua estabelecido entre o IPSM, PMMG e CBMMG, principalmente ao que se refere às responsabilidades de cada conveniente;

IV - Conhecer toda a área geográfica de responsabilidade da respectiva Representação Regional;

V - Prestar assessoria na administração dos recursos organizacionais, tanto materiais, humanos, patrimoniais, informacionais, financeiros, orçamentários, entre outros;

VI - Participar no assessoramento da gestão de recursos tecnológicos, administração de sistemas, processos, organização e métodos;

VII - Realizar estudos e levantamentos de dados para análise de sistemas, procedimentos e proposição de métodos;

VIII - Participar no assessoramento da elaboração de documentos técnicos, tais como planos, projetos, metodologias e normas técnicas de trabalho;

IX - Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assuntos da sua competência;

X - Assessorar na aplicação de métodos e processos de trabalho, observando parâmetros, mapeando fluxos das atividades e identificando possíveis inconformidades, a fim estabelecer estratégias para solução de problemas e propor melhoria contínua dos processos;

XI - Assessorar na implementação de programas e projetos de planejamento organizacional;

XII - Participar e desenvolver ações de implementação de diretrizes, políticas e programas estabelecidos pela Direção Geral do IPSM;

XIII - Liderar equipes de trabalho, visando a aplicação dos modelos aprovados pela Direção Geral do IPSM;

XIV - Comunicar à Diretoria responsável os casos de burla aos procedimentos e suspeita de fraudes;

XV - Executar outras atividades correlatas à área de atuação.

Subseção II

Atribuições relativas à área de Saúde

Art. 7º - No que se refere à regulação da assistência à saúde, são atribuições dos Representantes Regionais:

I - Conhecer as Normas Reguladoras da Assistência à Saúde, dentre as quais Resoluções Conjuntas de Saúde e Deliberações de Saúde;

II - Conhecer o Manual de Auditoria dos Procedimentos de Assistência à Saúde (MAPASAU), o qual norteia a auditoria técnica de saúde;

III - Conhecer dados estatísticos referentes aos beneficiários da respectiva região.

Art. 8º - No que se refere à rede credenciada de saúde, são atribuições dos Representantes Regionais:

I - Conhecer a infraestrutura de saúde e toda a rede credenciada, bem como o mapeamento, quando houver, da região de abrangência da respectiva Representação Regional;

II - Realizar as prospecções de acordo com diretrizes estabelecidas pela Gerência de Credenciamento e Gestão da Rede de Saúde (GCG), as quais se constituem nas buscas diárias de prováveis interessados no credenciamento com o Instituto, estabelecidas como metas pela Diretoria de Saúde (DS) do IPSM;

III - Acompanhar o status dos cadastros das prospecções no sistema e manter a evolução atualizada, conforme diretriz da GCG;

IV - Participar e promover treinamentos de credenciados, quando necessário;

V - Interagir ativamente com a rede credenciada, visando solucionar, com a transparéncia necessária, as questões relacionadas às atividades exercidas, quando solicitado;

VI - Apoiar na resolução de demandas contratuais com os serviços de saúde credenciados, quando solicitado;

VII - Fazer o encaminhamento formalizado à DS do IPSM eventuais casos de tentativas de burla aos contratos, além de processos e procedimentos do IPSM, para as devidas providências;

VIII - Receber e formalizar reclamações dos beneficiários face aos credenciados, enviando à Diretoria do IPSM pertinente, para a devida apuração;

IX - Apoiar o IPSM, quando solicitado, na apuração de descumprimentos contratuais pelos credenciados, seja realizando diligências documentais/presenciais, devidamente formalizadas, ou por meio de sindicâncias;

X - Acompanhar as rotinas administrativas/cadastrais e apoiar, quando solicitado, com na resolução de demandas junto aos interessados, contratados ou credenciados.

Art. 9º - No que se refere ao atendimento e autorização de benefícios de saúde, são atribuições dos Representantes Regionais:

I - Apoiar nos orçamentos de prestação de serviços de assistência especial à saúde, quando demandado;

II - Orientar os beneficiários do Sistema de Saúde (SISAU) quanto ao andamento dos pedidos de assistência à saúde;

III - Confirmar se o benefício de saúde solicitado pelo beneficiário não está contemplado na rede credenciada da região;

IV - Estar familiarizado com as diretrizes do IPSM, evitando informações divergentes e instruindo os beneficiários sobre os critérios para entrada do benefício de saúde, conforme sua natureza, para otimização dos processos;

V - Recepção de cópia das documentações atinentes aos processos de autorização, fazendo a adequada triagem para evitar envio incompleto;

VI - Apoiar no recebimento e entrega de materiais adquiridos, via processo licitatório, para os beneficiários da sua região.

Art. 10 - No que se refere processamento de contas de saúde, são atribuições dos Representantes Regionais:

I - Receber e conferir as contas físicas dos credenciados;

II - Acompanhar a conferência e arquivo dos lotes das contas físicas;

III - Acompanhar a auditoria técnica das contas faturadas pelos estabelecimentos credenciados, realizadas in loco, em princípio pelo médico e enfermeira auditores, visando conferir o procedimento autorizado com o que foi efetivamente realizado e fazendo as adequações necessárias;

IV - Acompanhar o trabalho dos médicos auditores em questões de relevância junto ao IPSM;

V - Acompanhar a revisão administrativa das contas, realizadas pelos auxiliares administrativos, visando conferir se o que foi faturado está de acordo com a tabela do credenciado e com o que foi autorizado;

VI - Acompanhar o fluxo de digitação das contas que, excepcionalmente, não forem incluídas no processamento de forma eletrônica;

VII - Receber, avaliar e responder todos os recursos de glosas encaminhados pela rede credenciada, deferindo-os ou não, conforme avaliação da equipe técnica;

VIII - Encaminhar à Diretoria do IPSM pertinente os casos detectados de recorrentes tentativas de burla ao processo, que visam principalmente aumentar o faturamento, para a devida notificação.

Art. 11 - No que se refere aos documentos fiscais de saúde, são atribuições dos Representantes Regionais:

I - Acompanhar o recebimento das Notas Fiscais e Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) emitidos pela rede credenciada;

II - Conferir e cadastrar, de imediato, os documentos no Sistema de Gestão Financeira (SISGEF);

III - Devolver os documentos fiscais que estejam com valores em desacordo com o previsto no Demonstrativo de Processamento (DPRO), exigindo a devida justificativa;

IV - Alertar os credenciados que venha não encaminharem os documentos fiscais para cadastro.

Art. 12 - No que se refere ao reembolso de saúde, são atribuições dos Representantes Regionais:

I - Receber e conferir os documentos referentes às solicitações de reembolsos;

II - Emitir pareceres nos processos de reembolsos de assistência à saúde, esclarecendo se na localidade há ou não profissional credenciado na especialidade em condições de atender;

III - Recomendar ao médico auditor para emitir parecer nos processos de reembolsos, esclarecendo se o procedimento realizado foi em caráter de urgência, emergência ou eletivo.

Subseção III

Atribuições relativas à área de Previdência

Art. 13 - No que se refere à Diretoria de Previdência (DP) do IPSM, são atribuições dos Representantes Regionais:

I - Orientar os beneficiários quanto aos procedimentos relacionados aos seus dependentes, tais como inclusão, exclusão e renovação da condição de estudante;

II - Orientar procedimentos de realização de perícia médica para inclusão de dependentes/pensionistas na condição de inválido;

III - Realizar o recadastramento de pensionistas na modalidade presencial;

IV - Elaborar relatório social de requerentes da respectiva região;

V - Assessorar os beneficiários em requerimentos de prestações previdenciárias;

VI - Entregar ofícios aos beneficiários, quando solicitado;

VII - Entregar cartões de saúde aos beneficiários da respectiva região, quando solicitado;

VIII - Auxiliar na localização de segurados da respectiva região, quando solicitado;

IX - Realizar a entrega das intimações administrativas;

X - Comunicar à DP do IPSM os casos de suspeita de fraudes previdenciárias.

Subseção IV

Atribuições relativas à área de Recursos Humanos

Art. 14 - No que se refere aos recursos humanos, são atribuições dos Representantes Regionais:

I - Seguir as orientações e diretrizes do Departamento de Recursos Humanos (DRH);

II - Em caso de colaboradores contratados:

a) Acompanhar as folhas de ponto mensais e encaminhá-las à Seção de Gestão de Contratos (SGC);

b) Encaminhar atestados médicos à SGC;

c) Transmitir comunicados referentes a recursos humanos;

d) Encaminhar o planejamento de férias;

e) Realizar e acompanhar pedidos de contratação e demissão de pessoal;

f) Realizar o planejamento de viagens a serviço e solicitação de pagamento de diárias;

g) Preencher e emitir o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) dos colaboradores contratados, lotados na Representação.

Subseção V

Atribuições relativas à Gestão Documental e Arquivo

Art. 15 - No que se refere à gestão documental e arquivo, são atribuições dos Representantes Regionais:

I - Organizar e dispor os documentos de forma lógica e acessível;

II - Classificar os documentos com base em critérios, tais como data, tipo e relevância;

III - Catalogar os documentos, criando registros detalhados para cada documento e incluindo informações relevantes;

IV - Manter e preservar documentos de maneira adequada em local seguro e protegido.

Art. 16 - No que se refere ao protocolo de documentos, recebidos/encaminhados via malote ou Correios, são atribuições dos Representantes Regionais:

I - Receber e distribuir os documentos enviados internamente ou pelos usuários do sistema de saúde;

II - Realizar a triagem e encaminhar os documentos ao protocolo da PMMG ou ao Centro de Gestão Documental (CGDoc) da PMMG para distribuição;

III - Enviar documentação referente às solicitações feitas pelos beneficiários aos Correios;

IV - Preparar os documentos, embalando-os adequadamente e selando-os para envio;

V - Controlar e registrar as faturas emitidas referentes aos custos com os Correios.

Art. 17 - No que se refere ao controle e levantamento de contas de saúde, são atribuições dos Representantes Regionais:
 I - Observar o prazo de guarda, realizando o controle e levantamento de contas hospitalares nos Núcleos de Atenção Integral à Saúde (NAIS) ou nas Representações Regionais, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo (CPAD) do IPSM;
 II - Realizar a mensuração anual, avaliando a documentação que já cumpriu o prazo de guarda para busca, eliminação ou arquivamento no arquivo central;
 § 1º - Nas diligências da CPAD, toda documentação que se encontra no tempo de eliminação deve ser organizada e separada para recolhimento, conforme o cronograma estabelecido;
 § 2º - Em casos de encerramento de atividades em NAIS ou Batalhões, é obrigatório notificar o Departamento de Gestão de Arquivos e Documentos (DGA) e a CPAD para a coleta dos arquivos existentes.

Subseção VI

Atribuições relativas à Logística

Art. 18 - No que se refere à logística, são atribuições dos Representantes Regionais:

I - Realizar o abastecimento dos veículos em postos orgânicos.

Parágrafo único - Caso não seja possível o abastecimento em postos orgânicos, o Representante Regional deverá solicitar ao Departamento de Logística e Transporte (DLT) o abastecimento em postos comuns e seguir as orientações de tal Departamento.

II - Realizar o acompanhamento dos veículos, desde a sua limpeza bem como a manutenção.

§ 1º - Deverá ser solicitada no DLT todas as manutenções necessárias nos veículos, desde a manutenção preventiva até a corretiva;

§ 2º - O Representante Regional deve verificar nas Unidades da PMMG a possibilidade de realização da limpeza geral dos veículos.

III - Fazer as saídas de viagens, abastecimento e saídas rotineiras no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), no módulo frota, mantendo os dados atualizados do veículo em tal sistema.

IV - Confeccionar recurso administrativo, em caso de infrações de trânsito com veículos do IPSM, e arcar com o devido pagamento da multa decorrente do indeferimento do recurso;

V - Manter bens patrimoniais em perfeito estado e o controle dos bens que estão no mapa cargo. Parágrafo único - Em caso de solicitação de conferência do mapa cargo, deve-se fazer a verificação in loco e posterior assinatura do documento.

VI - Solicitar materiais de escritório, quando necessário, no Almoxarifado Virtual de MG (AVMG);

VII - Cumprir as determinações divulgadas pela área de logística;

VIII - Controlar os termos de cessão de uso de notebooks, modems e celulares que estão à disposição na Representação Regional;

IX - Verificar e acompanhar o estado de conservação do ambiente de trabalho.

Parágrafo único - Em caso de reforma ou reparo, solicitar ao Batalhão correspondente o aporte necessário, ou comunicar à Gerência de Logística (GLOG), para possível ajuste das necessidades da Representação Regional junto ao convênio Tripartite.

Subseção VII

Atribuições relativas à Tecnologia da Informação

Art. 19 - No que se refere à tecnologia da informação, são atribuições dos Representantes Regionais:

I - Zelar pela integridade física e funcional dos recursos e dispositivos tecnológicos que estão sob responsabilidade da Representação Regional;

II - Reportar à Assessoria de Tecnologia da Informação (ATI), por meio dos canais de comunicação pertinentes, qualquer anomalia, falha técnica e/ou avaria detectada nos recursos e dispositivos tecnológicos do IPSM, que estão sob responsabilidade da Representação Regional;

III - Solicitar apoio à ATI, por meio dos canais de comunicação pertinentes, na intervenção e/ou manutenção nos sistemas em uso pela equipe do IPSM;

IV - Utilizar dos canais oficiais de comunicação da ATI para envio de demandas técnicas atinentes à área.

Art. 20 - Essa portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2024.

(a) Rodrigo de Faria Mendes - Cel PM QOR

Dirutor-Geral do IPSM

Anexo Único

ABRANGÊNCIA DAS REPRESENTAÇÕES REGIONAIS

REPRESENTAÇÃO REGIONAL	Cidade Sede	Municípios		
4ª Representação Regional	Juiz de Fora	São João Nepomuceno Bicas Rio Novo Chácara Coronel Pacheco Descoberto Rochedo de Minas Muriópolis Pequeri Goiatá Piau Ubiá Vigosa Visconde do Rio Branco Divinésia Tocantins Guidoval Rodeiro Rio Pomba Mercês Silveirânia Tabuleiro Guarani Piraná Senador Firmino Brás Pires Dores do Turvo Cajuri Delta Conceição das Alagoas Água Comprida Verissimo Campinho Pirapubá Araxá Sacramento Ibiá Perdigões	Santana de Cataguases Recreio Santa Rita de Jacutinga Olaria Pedro Teixeira Chiador Senador Cortes Munizâng Eugenópolis Carangola Miradouro Rosário da Limeira Vieiras Tombos Divino São Geraldo Rio Preto Lima Duarte Mar de Espanha Belmiro Braga Santana do Deserto Simão Pereira Santa Bárbara do Monte Verde Argirita Guiricema Santo Antônio do Aventureiro Estrela Dalva São Sebastião da Paula Cândido Santa Juliana Itumirim Conquista Pratinha Campos Altos Pedrinópolis Sales Santo Antônio do Guapé Elói Mendes Monsenhor Paulo Carmo da Cachoeira Três Pontas Cana Verde Carrancas Ingaí Itutinga Campo Belo Candeias Aguanil Cristais Santana do Jacaré Biquinhas Itaúna Itatiáqu Cláudio Carmo do Cajuru São Gonçalo do Pará Forniça Itapecerica Pedra do Indaiá Abaté Dores do Indaiá Pompéu Martinho Campos Morada Nova de Minas Cedro do Abaeté Paineiras Papagaios Amorés Resplendor Conselheiro Pena Galileia Itueta Santa Rita do Itueto Alvarenga Cuparaque Goiabeira Tumiritinga Divino das Laranjeiras São Geraldo do Baixio Mantena Central de Minas São João do Manteninha Itabirinha de Mantena Mendes Pimentel Nova Belém São Félix de Minas Divinolândia de Minas São José do Jacuri Marambaia Periquito Araguari Estrela do Sul Indianópolis Cascalho Rico Grupiara Tupaciguara	Guarará Laranjal Palma Barão de Monte Alto Antônio Prado de Minas Patrocínio do Muriaé Faria Lemos Fervedouro São Francisco do Glória Orizânia Pedra Dourada Leopoldina Além Paraíba Astolfo Dutra Dona Euzébia Itamaratí de Minas Monte Verde Pirapetinga Miriri Pedra do Anta Ervália Matias Barbosa Volta Grande Cananá São Sebastião da Vargem Alegre São Miguel do Anta Teixeiras Coimbra União de Minas Frutal Itapagipe Fronteira Plâniara Comendador Gomes São Francisco de Sales Santa Rosa da Serra Nova Ponte Tapira Varginha Ilícineia Coqueiral Três Corações Campanha Lambari São Bento do Abade São Tomé das Letras Cambuquara Jesuânia Olimpio Noronha Conceição do Rio Verde São Bento Abade Boa Esperança Santana da Vargem Bambuí Florestal Igaratinga São José da Varginha Pequi Onça de Pitangui Maravilhas Pitangui Araújos Perdigão Conceição do Pará Leandro Ferreira Iguatama Pains Medeiros Pará de Minas Sardoá Conceição do Mato Dentro Sabinópolis Dores de Guanhães Senhora do Porto Congonhas do Norte Dom Joaquim Morro do Pilar Santo Antônio do Rio Abaixo São Sebastião do Rio Preto Paulistas Jequitai Engenheiro Caldas Itabirinha São Sebastião do Gonzaga José Raydan Frei Lagonegro Suacuí São José da Safira São Pedro do Suacuí Cachoeira Dourada Ipaciú Prata Ituitaba Monte Alegre de Minas
5ª Representação Regional	Uberaba			
6ª Representação Regional	Lavras	Ribeirão Vermelho Luminárias Ijaci Oliveira Bom Sucesso Carmópolis de Minas Carmo da Mata São Francisco de Paula Ibituruna Passa Tempo Piracema Perdões Neponcúmeno Itumirim	Santo Antônio do Guapé Elói Mendes Monsenhor Paulo Carmo da Cachoeira Três Pontas Cana Verde Carrancas Ingaí Ituttinga Campo Belo Candeias Aguanil Cristais Santana do Jacaré Biquinhas Itaúna Itatiáqu Cláudio Carmo do Cajuru São Gonçalo do Pará Forniça Itapecerica Pedra do Indaiá Abaté Dores do Indaiá Pompéu Martinho Campos Morada Nova de Minas Cedro do Abaeté Paineiras Papagaios Amorés Resplendor Conselheiro Pena Galileia Itueta Santa Rita do Itueto Alvarenga Cuparaque Goiabeira Tumiritinga Divino das Laranjeiras São Geraldo do Baixio Mantena Central de Minas São João do Manteninha Itabirinha de Mantena Mendes Pimentel Nova Belém São Félix de Minas Divinolândia de Minas São José do Jacuri Marambaia Periquito Araguari Estrela do Sul Indianópolis Cascalho Rico Grupiara Tupaciguara	Varginha Ilícineia Coqueiral Três Corações Campanha Lambari São Bento do Abade São Tomé das Letras Cambuquara Jesuânia Olimpio Noronha Conceição do Rio Verde São Bento Abade Boa Esperança Santana da Vargem Bambuí Florestal Igaratinga São José da Varginha Pequi Onça de Pitangui Maravilhas Pitangui Araújos Perdigão Conceição do Pará Leandro Ferreira Iguatama Pains Medeiros Pará de Minas Sardoá Conceição do Mato Dentro Sabinópolis Dores de Guanhães Senhora do Porto Congonhas do Norte Dom Joaquim Morro do Pilar Santo Antônio do Rio Abaixo São Sebastião do Rio Preto Paulistas Jequitai Engenheiro Caldas Itabirinha São Sebastião do Gonzaga José Raydan Frei Lagonegro Suacuí São José da Safira São Pedro do Suacuí Cachoeira Dourada Ipaciú Prata Ituitaba Monte Alegre de Minas
7ª Representação Regional	Divinópolis			
8ª Representação Regional	Governador Valadares			
9ª Representação Regional	Uberlândia			

10º Representação Regional	Patos de Minas	Carmo do Paranaíba São Gotardo Matutina Tiros Presidente Olegário Lagoa Formosa Lagamar Rio Paranaíba Fruta de Leite Claro dos Poções Glaciândia Itacambira Juramento Mirabela Patis Bocaniva Coração de Jesus Engenheiro Navarro Francisco Dumont Guaraciamma Ibiá Lagon dos Patos São João da Lagoa São João do Pacuí Januária São João da Ponte Bonito de Minas Cônego Marinho Itacarambá Pedras de Maria da Cruz Ibiracatu Lontra São João das Missões	Lagoa Grande São Gonçalo do Abaeté Varjão de Minas Patrocínio Cruzeiro da Fortaleza Guimaránia Serra do Salitre Coronandrel Monte Azul Varzelândia Manga Montalvânia Miravânia Juvenília São Francisco Pintópolis Campo Azul Japonvar Luislândia Ponto Chique Ubá Francisco Sá Grão Mogol Capitão Eneás Botumirim Cristália Josenópolis Janaúba Nova Porteirinha Verdelândia Porteirinha Mato Verde Pai Pedro Jequeri Joanesia Coronel Fabriciano Antônio Dias Itabira Barão de Cocais Santa Bárbara S. Gonçalo do Rio Abaixo Catas Altas Bon Jesus do Amparo Ferros Santa Maria de Itabira Itambo do Mato Dentro Passabém Carmésia João Monlevade Alvinópolis Nova Era Rio Piracicaba São Domingos do Prata Dom Silvério Sem-Peixe Bela Vista de Minas Dionísio São José do Goiabal Ponte Nova Acaíaca Amparo da Serra Barra Longa Guaraciaba Oratórios Rio Doce Santa Maria do Garambêu Dores de Campos Coronel Xavier Chaves Lagon Dourada Cipotânea Desterro do Melo Conselheiro Lafaiete Ouro Branco Pirangua Catas Altas da Noruega Lamim Porto Firme Presidente Bernardes Senhora de Oliveira Carandai Capela Nova Caranaíba Cristiano Ottoni Santaana dos Montes Congonhas Materlandia Presidente Juscelino Morro da Garça Felicíssima Corinto Santo Hipólito Buenópolis Joaquim Felício Três Marias Augusto de Lima Pirapora Várzea da Palma Buritizeiro São Romão Santa Fé de Minas Paraopeba Caetanópolis Catuui Itaipé Almenara Bandeira Divisópolis Jordânia Mata Verde Rubim Jequitinhonha Felisburgo Joníma Monte Formoso Palmópolis Rio do Prado Jacinto Salto da Divisa Santa Maria do Salto Santo Antônio do Jacinto Nanuque Crisólita Bonfinópolis de Minas Dom Bosco Natalândia Riachinho Paracatu Cabeceira Grande	Abadia dos Dourados Monte Carmelo Douradoquara Irai de Minas Romaria Arapuá Brasília de Minas Icarai de Minas Serranópolis de Minas Catuti Espinosa Mamionas Gameleiras Jaíba Matias Cardoso Taioabeiras Berizal Indaiábira Ninheira Curral de Dentro Salinas Novorizonte Padre Carvalho Rubelita Santa Cruz de Salinas Rio Pardo de Minas Montezuma Santo Antônio do Retiro Vargem Grande do Rio Pardo Riacho dos Machados São João do Paraíso Açucena Santo Antônio do Gramame Piedade de Ponte Nova Unucânia Caratinga Ubaporanga Bom Jesus do Galho Inhapim Raul Soares Ipamema Entre Folhas Imbê de Minas Piedade de Caratinga Santa Bárbara do Leste Santa Rita de Minas Varginha Alegre Córrego Novo Pingo D'Água Dom Cavati São Domingos das Dores São João do Oriente São Sebastião do Anta Vermelho Novo Conceição de Ipamema Poçane Taparuba São Pedro dos Ferros Santa Cruz do Escalvado Rio Casca Naque Iapi Entre Rios de Minas Belo Vale Moeda Desterro de Entre Rios São Brás do Suacuí São João del-Rei Andrelândia Nazareno Arantina Bom Jardim de Minas São Vicente de Minas Madre de Deus de Minas Conceição da Barra de Minas Santa Cruz de Minas Ritápolis São Tiago Tiradentes Jeceaba Barroso Resende Costa Lassance Capelinha Águia Boa Angelândia Itamarandiba Aricanduva Carbonita Minas Novas Berilo Chapada do Norte Francisco Badaró Jenipapo de Minas Turmalina José Gonçalves de Minas Leme do Prado Veredinha Sete Lagos Fronteira dos Vales Machacalis Santa Helena de Minas Umbuatiba Carlos Chagas Itaobim Itinga Padre Paraíso Ponto dos Volantes Medina Comercinho Pedra Azul Divisa Alegre Águas Vermelhas Araçuaí Coronel Murta Virgem da Lapa Serra dos Aimorés Bertópolis
11º Representação Regional	Montes Claros			
12º Representação Regional	Ipatinga			
13º Representação Regional	Barbacena			
14º Representação Regional	Curvelo			
15º Representação Regional	Teófilo Otoni			
16º Representação Regional	União			

		Silvianópolis	São Sebastião da Bela Vista	Soledade de Minas
		Baependi	Ouro Fino	Caxambu
		Minduri	Bueno Brandão	Itanhandu
		Pedralva	Inconfidentes	Pouso Alto
		Cruzília	Jacutinga	São Sebastião do Rio Verde
		Virgínia	Albertina	Passa Quatro
		Congonhal	Monte São	Hammont
		Espírito Santo do Dourado	Borda da Mata	Alagoa
		São João da Mata	Tocos do Moji	Aiuruoca
		Senador José Bento	Itajubá	Bocaina de Minas
		Turvolândia	Delfim Moreira	Carvalhos
		Estiva	Mammelópolis	Liberdade
		São Gonçalo do Sapucaí	Piranguçu	Passa Vinte
		Careaú	Wenceslau Braz	Seringa
		Cordislândia	São José do Alegre	Serranos
		Conceição das Pedras	Cristina	Extrema
		Heitodora	Maria da Fé	Toledo
		Natércia	Paraisópolis	Camanducaia
		Santa Rita do Sapucaí	Consolação	Itapeva
		Cachoeira de Minas	Gonçalves	Cumbui
		Conceição dos Ouros	Sapucaí-Mirim	Bom Repouso
		Munhoz	Brazópolis	Senador Amaral
		São Lourenço	Piranguinho	Córrego do Bom Jesus
		Carmo de Minas	Dom Viçoso	
		Fortaleza de Minas	Campestre	São Sebastião do Paraíso
		Itatiá de Minas	Bandeira do Sul	Guardinha
		São João Batista do Glória	Cabo Verde	São Tomás de Aquino
		Jacuí	Botelhos	Monte Santo de Minas
		Pratapolis	Palmeiral	Milagre
		Cássia	Divisa Nova	Itamogi
		Capetinga	Andradas	Arceburgo
		Delfinópolis	Ibitiúra de Minas	Guaxupé
		Ibiraci	Caldas	São Pedro da União
		Claraval	Ipuíuna	Muzambinho
		Piumhi	Santa Rita de Caldas	Juruáia
		Capitólio	Alfenas	Monte Belo
		Doresópolis	Serraria	Nova Resende
		São Roque de Minas	Campos Gerais	Bom Jesus da Penha
		Vargem Bonita	Córrego Do Ouro	Guaranésia
		Carmo do Rio Claro	Campo do Meio	Alterosa
		Conceição da Aparecida	Paraguaçu	Machado
		Alpinópolis	Fama	Passos
		São José da Barra	Areado	
		Carvalhópolis	Poco Fundo	

021960602 - 1